

**CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 04/2022  
(EDITAL PIBEX 2022)**

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros, selecionados via Edital nº 2/2019, Casa Coletiva.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsista para apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2022.

## **1. DOS COLETIVOS**

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

**1.1** Os Coletivos atuantes na DDC são: Coletivo No Setor; Instituto Cultural LGBTQ+; Cinema Urbana na CAL; Rede Carnavalesca e Folia com Respeito.

## **2. DO OBJETIVO**

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos, por meio da concessão de 4 (quatro) bolsas de extensão, sendo uma vinculada a cada coletivo artístico.

## **3. DOS PROJETOS**

### **3.1 Das Atividades a serem desenvolvidas - Instituto LGBTQ+**

**3.1.1** Ocupação do Ateliê Carlinhos Machado para atividades de desenvolvimento artístico, como por exemplo, ensaios de espetáculos de dança e teatro, respeitando o limite de número de pessoas por sala, de acordo com os critérios de contenção de contágios da Covid-19;

**3.1.2** Consultas de acervo da Biblioteca do Ateliê Cassandra Rios às segundas, quartas e sextas-feiras;

**3.1.3** Atendimentos a profissionais da educação formal e informal, às segundas-feiras, mediante o agendamento;

**3.1.4** Desenvolvimento de projeto de pesquisa e divulgação de acervos de memória, por meio de Instagram de do site do Instituto LGBT+.

## **3.2 Das atividades a serem desenvolvidas - Coletivo Cinema Urbana**

**3.2.1** Organização de eventos abertos do projeto CINEMA URBANA - Interseções entre Arquitetura e Cinema (como mostra e visionamento de filmes, palestras e debates), incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

**3.2.2** Apoiar a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;

**3.2.3** Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

**3.2.4** Gestão do sítio eletrônico cinemaurbana.com, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).

**3.2.5** Secretariar as reuniões preparatórias;

**3.2.6** Controlar a frequência dos participantes;

**3.2.7** Auxiliar na produção do relatório final.

## **3.3 Das atividades a serem desenvolvidas – Coletivo No Setor**

**3.3.1** Mapeamento de atores que incidem territorialmente no Setor Comercial Sul por área de atuação;

**3.3.2** Mapeamento de chamadas, editais e oportunidades para projetos culturais e socioambientais;

**3.3.3** Sistematização dos documentos da chamada em Plataforma do No Setor para disseminação para atores que incidem territorialmente;

**3.3.4** Auxiliar na elaboração de projetos e ações do Coletivo;

**3.3.5** Colaboração na plataforma de gestão de projetos e interesse na área de elaboração de projetos culturais.

## **3.4 Das atividades a serem desenvolvidas – Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito**

**3.4.1** Organização de eventos, incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

**3.4.2** Apoiar a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;

**3.4.3** Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

**3.4.4** Gestão do sítio eletrônico, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).

**3.4.5** Secretariar as reuniões preparatórias;

**3.4.6** Controlar a frequência dos participantes;

**3.4.7** Auxiliar na produção do relatório final.

## **4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

### **4.1 DOS REQUISITOS GERAIS**

**4.1.1** Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.

**4.1.2** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

**4.1.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais.

**4.1.4** Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.

**4.1.5** Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

**4.1.6** Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

**4.1.7** Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

### **4.2 Requisitos para atuar junto ao Coletivo Instituto LGBT+**

**4.2.1** Cursar alguma área das Ciências da Informação, como por exemplo museologia, arquivologia ou biblioteconomia;

**4.2.2** Ter experiência de pesquisa sobre as pautas da comunidade LGBT+ e/ou atuação no movimento LGBT+;

**4.2.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;

**4.2.4** Ter disponibilidade presencial nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 15:00 às 18:00 ou das 14:00 às 17:00 na sede da Casa da Cultura da América Latina ( Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Anápolis), salas 301 e 302.

### **4.3 Requisitos para atuar junto ao Coletivo Cinema Urbana**

**4.3.1** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por

tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;

**4.3.2** Disponibilidade presencial, preferencialmente à tarde, em turnos de pelo menos 3 horas;

**4.3.3** Interesse em cinema/audiovisual;

**4.3.4** Agilidade, autonomia, pró-atividade, interesse por pesquisa e debates públicos;

**4.3.5** Interesse em organização de eventos, pesquisa e gestão de documentos;

**4.3.6** Domínio de autocad, photoshop, illustrator, in design.

#### **4.4 Requisitos para atuar junto ao Coletivo No Setor**

**4.4.1** Domínio intermediário em língua inglesa ou espanhola;

**4.4.2** Interesse em organização de eventos, pesquisa e gestão de documentos;

**4.4.3** Domínio de autocad, photoshop, illustrator, in design.

#### **4.5 Requisitos para atuar junto ao Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito**

**4.5.1** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais;

**4.5.2** Disponibilidade presencial, preferencialmente à tarde, em turnos de pelo menos 3 horas;

**4.5.3** Agilidade, autonomia, pró-atividade, interesse por pesquisa e debates públicos;

**4.5.4** Interesse em organização de eventos, pesquisa e gestão de documentos;

**4.5.5** Domínio de autocad, photoshop, illustrator, in design.

### **5. DAS BOLSAS E VAGAS**

**5.1** Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de extensão, financiadas pelo Edital PIBEX 2022.

**5.2** A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

**5.3** A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/04/2022 a 31/12/2022.

**5.5** As vagas estão assim dispostas:

Atuação nos Projetos	Quantidade de Vagas
Atuação junto ao Coletivo Insitituto LGBTQ+	01
Atuação junto ao Coletivo Rede Carnavalesca	01
Atuação junto ao Coletivo Cinema Urbana	01
Atuação junto ao Coletivo No Setor	01

TOTAL	04
-------	----

**5.6** O/A interessado/a em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual vaga deseja concorrer.

**5.7** Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

## **6 DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 (classificatória) e entrevista (eliminatória).

**6.2** Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, para cada projeto.	<b>Até 4,0 PONTOS</b>
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	<b>Até 1,0 PONTO</b>
Entrevista (eliminatória)	<b>Até 5,0 PONTOS</b>

**6.3** Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

**6.4** Será realizada uma entrevista entre os dias 24 e 25 de março de 2022 em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br) no dia 22 de março de 2022. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

**6.5** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.

b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.

c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

**6.6** Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam

institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições estarão abertas a partir de 15 de março de 2022 até às 23h59 do dia 21 de março de 2022.**

**7.1** Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/Gqvpe2VT2a>

**7.2** Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

**7.3** O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Coletivo No Setor; Intituto Cultural LGBT+; Cinema Urbana na CAL; Rede Carnavalesca e Folia com Respeito.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

**7.4** A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

**7.5** No dia 22 de março será liberada a relação de horários para as entrevistas.

**7.6** As entrevistas ocorrerão nos dias 24 e 25 de março.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 28 de março de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

**8.2** O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 14h do 28 de março até às 23h59 do dia 29 de março de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br), com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 04/2022 PIBEX.**

**8.3** O resultado final será divulgado na data provável de dia 30 de março de 2022, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**9.1** Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.

**9.2** Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não

dizem respeito a atividades de extensão.

**9.3** É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

**9.4** O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

**9.5** O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

**9.6** O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **10. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

**10.1** Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

**10.2** O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

**10.3** Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

**10.4** A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br) até 31 de março de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

**11.2** O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.

**11.3** É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

**11.4** Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC/04 - PIBEX”.

Brasília, 15 de março de 2022

Flávia Motoyama Narita  
Diretora de Difusão Cultural

Sammuel Augusto Ramos Pereira  
Assistente em Administração da Diretoria de Difusão Cultural